

LEI MUNICIPAL N.º 542 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

QUE ALTERA A TABELA I E II DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 536 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado a Tabela I e II do Anexo II, da Lei Municipal nº 536 de 05 de Novembro de 2002, de conformidade com a descrição a seguir:

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07
01	283,50	420,00	493,50	577,50	787,50	1.627,50	2.152,50
02	288,31	427,65	502,69	588,44	802,81	1.660,31	2.196,25
03	293,12	435,31	511,88	599,38	818,12	1.693,13	2.240,01
04	297,93	442,96	521,06	610,32	833,43	1.725,94	2.283,76
05	302,74	450,62	530,25	621,26	848,74	1.758,75	2.327,51
06	307,55	458,27	539,44	632,21	864,05	1.791,56	2.371,27
07	312,35	465,93	548,63	643,15	879,35	1.824,38	2.415,02
08	317,16	473,58	557,81	654,09	894,66	1.857,19	2.458,77
09	321,97	481,24	567,00	665,03	909,97	1.890,00	2.502,53
10	326,78	488,89	576,19	675,97	925,28	1.922,81	2.546,28
11	331,59	496,55	585,38	686,91	940,59	1.955,63	2.590,04
12	336,40	504,20	594,56	697,85	955,90	1.988,44	2.633,79
13	341,21	511,85	603,75	708,79	971,21	2.021,25	2.677,54
14	346,02	519,51	612,94	719,73	986,52	2.054,06	2.721,30
15	350,83	527,16	622,13	730,67	1.001,83	2.086,88	2.765,05
16	355,64	534,82	631,31	741,62	1.017,14	2.119,69	2.808,80
17	360,44	542,47	640,50	752,56	1.032,44	2.152,50	2.852,56
18	365,25	550,13	649,69	763,50	1.047,75	2.185,31	2.896,31
19	370,06	557,78	658,88	774,44	1.063,06	2.218,13	2.940,06
20	374,87	565,44	668,06	785,38	1.078,37	2.250,94	2.983,82
21	379,68	573,09	677,25	796,32	1.093,68	2.283,75	3.027,57
22	384,49	580,74	686,44	807,26	1.108,99	2.316,56	3.071,32
23	389,30	588,40	695,63	818,20	1.124,30	2.349,38	3.115,08
24	394,11	596,05	704,81	829,14	1.139,61	2.382,19	3.158,83
25	399,00	603,75	714,00	840,00	1.155,00	2.415,00	3.202,50

TABELA II
CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
AP	2.300,00
DAS – 01	2.320,50
DAS – 02	1.627,50
DAS – 03	997,50
DAI – 01	682,50
DAI – 02	367,50

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2002.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal